



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/PR

Marques Mariano e Lucas Pedro Alves de Lima (sem assinaturas); e Cópias de documentos comprobatórios de transferência bancária de Mario Frederico de Mendonça Goes em favor de Botafogo de Futebol e Regatas no valor de R\$ 150.000,00:

O item 57 da Apreensão refere-se ao Instrumento Particular de Cessão de Direitos Econômicos de Atleta Profissional de Futebol e Outras Avenças, datado de 03/09/2012, celebrado entre, de um lado, Mario Frederico de Mendonça Goes e outros 03 (três) investidores e, de outro lado, Botafogo de Futebol Regatas tendo como objeto a cessão por parte do Botafogo, aos investidores, de parte dos Direitos Econômicos de alguns atletas do clube de futebol e tendo como prazo o período enquanto os atletas estiverem vinculados ao Botafogo.

Ainda no item 57, o referido documento informa o percentual de participação de cada investidor nos Direitos Econômicos dos atletas, sendo que o valor investido por Mário Goes referente a este Contrato ora analisado foi um total de R\$ 149.550,00.



Já com relação ao item 58 da Apreensão, entre os documentos apreendidos neste item, consta uma carta, datada de 05/09/12, assinada por Mario Frederico de Mendonça Goes e enviada ao Banco Bradesco pela qual há a solicitação para que seja realizada uma TED da conta de Mario Goes para a conta do Botafogo de Futebol e Regatas no valor de R\$ 150.000,00.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/PR

Cabe salientar que há entre dos documentos, o comprovante da referida operação bancária, conforme mostram as imagens abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012.

Ao
Banco BRADESCO
A/C Luciano / Gerente

Ref.: Autorização para TED

Prezada Luciene,

Solicito que seja realizado um TED da conta do Sr. MÁRIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES Nº 42825-6, CPF 986.389.127-49, para Botafogo de Futebol e Regatas, CNPJ 34.029.587/0001-83, Banco Prosper 638, AG 001, C/C 29408-3, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Atenciosamente,


Mário Frederico de Mendonça Goes
21 2292-6808

09/09/12 12:22 FROM: TRANSFERENCIA BANCARIA
10/09/2012 CONSULTA TRANSFERENCIA BANCARIA NIST ENV TRATISS
12:03:08

DEMANDA: MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES
C.N.P.J / C.F.F.: 986389127 / 00000 49 DEBITO...: CIA CORR.
BANCO.....: 237 AG.INIC./ORI.: 03002 / 03002 CONTA/DIG: 000000042825-06

DESTINATARIO: BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
C.N.P.J / C.F.F.: 034029587 / 00001 83
BCO / ISPB / AG.: 638 / 33876475 / 00001 3
CONTA / DIGITO...: 0000000294085 - TIPO CONTA: 01 - CONTA CORR. INDIV.

NUMERO DOC...: 3806962 - STATUS DOC...: 4 - BANCO CENTRAL
VALOR TRANSF.: 150.000,00 TARIFA: 13,50 VRL TOTAL: 150.013,50
FINALIDADE...: 01 - CREDITO EM CONTA SIT: 1 - PAGO
TIPO DOC/TED: E - TITUL. DIFERENTE TIPO PAGAMENTO: D - DEBITO EM CONTA
MIDIA.....: TERM GERENC. MODALIDADE....: STR0008
DT/HR INCLUSAO...: 05/09/2012 - 17.06.45 COD. FUNC. INCLUSAO...: 002332361

PROTOCOLO SIMM...: 2012-09-05-170645663252
IMPRESSAO NAO DISPONIVEL PARA CONSULTA EM NIPUBLICICO
FF: 1-AJUDA 2-DESC 3-PROC ANT 4-IMP 5-BOF 6-ANEXOS 9-DADOS DEV 10-TRBA 11-TENTO

✓ ITEM 59 APREENSÃO - ITEM 19 ARRECADAÇÃO: Uma cópia de Instrumento Particular de Cessão definitiva e onerosa de direitos federativos de atleta profissional de futebol e outras avenças, com 7 laudas, firmado no dia 10/07/14 entre BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS (cedente), Sport Clube Corinthians paulista (cessionário) e Mario Frederico de Mendonça Goes e outros (investidores):

 36



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/PR

O referido documento, datado de 10/07/14, ora analisado, tem como objeto a cessão definitiva e onerosa ao CORINTHIANS dos direitos federativos que o BOTAFOGO possui atualmente com atleta Marcelo Nicolas Lodeiro Benitez sendo que em contrapartida pela cessão, o Corinthians se obrigou a pagar ao Botafogo e aos investidores, na medida da participação de cada um, o valor total de R\$ 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)



✓ ITEM 60 APREENSÃO - ITEM 19 ARRECADAÇÃO: Uma cópia de Instrumento Particular de ajuste de valor remanescente oriundo de participação sobre cessão de direitos econômicos de atleta profissional de futebol e outras avenças, com 5 laudas, firmado no dia 10/07/14 entre BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS e MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES e outros investidores:

O referido documento, datado de 10/07/14, ora analisado, tem como objeto o ajuste da forma de adimplemento, pelo BOTAFOGO aos INVESTIDORES, do valor compensado junto ao CORINTHIANS. E que, com vistas a adimplir o valor pendente em favor dos investidores, o Botafogo obrigou-se a pagar, na exata proporção de participação de cada investidor, o valor total de R\$ 2.740,000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais) em quatro parcelas iguais com vencimentos em 31/01/2015, 28/02/2015, 31/03/2015 e 30/04/2015.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/PR

Re: de Janeiro, 10 de julho de 2014

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

DINIZ FERREIRA BAPTISTA

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES VARELLA GOMES

DURCESIO ANDRADE MELLO

JOÃO LANCALI MAGALHÃES

MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES

MFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

✓ **ITEM 61 APREENSÃO - ITEM 19 ARRECADAÇÃO: Uma cópia de Acordo estritamente confidencial aditivo ao Instrumento Particular de cessão definitiva e onerosa de direitos federativos de atleta profissional de futebol e outras avenças, com 4 laudas, firmado no dia 17/07/14 entre BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, Sport Club Corinthians paulista e Mario Frederico de Mendonça Goes e outros (intervenientes anuentes):**

O referido documento, datado de 17/07/2014, ora analisado, afirma que tendo em vista o Contrato firmado em 10/07/2014 por meio do qual ficou pactuado que o BRF cedeu ao Corinthians, de forma definitiva e onerosa, os direitos federativos e parte dos direitos econômicos do atleta profissional Marcelo Nicolas Lodeiro Benitez. Dessa forma, o Corinthians obrigou-se a pagar ao Botafogo e aos intervenientes anuentes (entre eles, Mario Goes), nas proporções estabelecidas no contrato firmado em 10/07/2014, a quantia líquida de R\$ 2.160,000,00 (dois milhões, centro e sessenta mil reais).

 38